



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais
Seção de Análise Técnica de Contratações

**VALOR ESTIMADO Nº 16/2023 COM ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE) – SRP**

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	Unidade	Órgãos Participantes	Quant. TOTAL	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário Estimado R\$
1	353156	Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Frasco com 100ml	TRE/RN – 40 IFRN/JC – 80 IFRN/MA – 10 IFRN/SA – 26 IFRN/SC – 50 IFRN/SP – 20 IFRN/NA – 40 IFRN/PA – 24	290	UASG: 983431 – PE 17/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – 7,50 UASG: 113210 – DL 8702/2022 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCELAR – 7,25 UASG: 120006 – PE 43/2022 MINISTÉRIO DA DEFESA – 7,21	7,32
2	463994	Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Pacote com 1 kg	TRE/RN – 2.250 IFRN/MA – 1.875 IFRN/SA – 975 IFRN/SC – 1.125 IFRN/PF – 2.625 IFRN/SP – 600 IFRN/NA – 1.500	10.950	UASG: 158281 – PE 26/2022 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – 6,67 UASG: 70022 – PE 49/2022 PODER JUDICIÁRIO – 6,49 UASG: 988183 – PE 148/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES – 7,50	6,89
3	463581	Café superior torrado e moído, embalado a vácuo, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Pacote com 250g	TRE/RN – 4.500 FJN/PE – 1.125 IFRN/SC – 1.125 IFRN/PA – 1.260	8.010	UASG: 983431 – PE 17/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – 8,70 UASG: 194044 – PE 4/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – 7,95 UASG: 925213 – PE 88/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – 8,28	8,31
4	463994	Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem	Pacote com 1 kg	TRE/RN – 750 IFRN/MA – 625	3.650	UASG: 158281 – PE 26/2022 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – 6,67	6,89

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	Unidade	Órgãos Participantes	Quant. TOTAL	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário Estimado R\$
		plástica de 1 Kg, conforme especificações contidas no Termo de Referência.		IFRN/SA – 325 IFRN/SC – 375 IFRN/PF – 875 IFRN/SP – 200 IFRN/NA – 500		UASG: 70022 – PE 49/2022 PODER JUDICIÁRIO – 6,49 UASG: 988183 – PE 148/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES – 7,50	
5	463581	Café superior torrado e moído, embalado a vácuo, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Pacote com 250g	TRE/RN – 1.500 FJN/PE – 375 IFRN/SC – 375 IFRN/PA – 420	2.670	UASG: 983431 – PE 17/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – 8,70 UASG: 194044 – PE 4/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – 7,95 UASG: 925213 – PE 88/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – 8,28	8,31

O item 1 do Termo de Referência possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

Os itens 4 e 5 do Termo de Referência possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso III do art. 48 da LC 123/2006.

Órgãos Participantes:

TRE/RN – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Gerenciador)

IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara

FJN/PE – Fundação Joaquim Nabuco / Pernambuco

IFRN/MA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Macau

IFRN/SA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus São Gonçalo do Amarante

IFRN/SC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Santa Cruz

IFRN/PF – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Pau dos Ferros

IFRN/SP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus São Paulo do Potengi

IFRN/NA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal

IFRN/PA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Parnamirim

Ressalto que as manifestações de interesse recusadas tiveram a seguinte justificativa: "Considerando o quantitativo requerido ser inferior ao pedido mínimo definido no Termo de Referência, recuso a presente manifestação de interesse com fulcro no art. 4º, §3º, II do Decreto 7892/2013".

Seguem abaixo os Órgãos e os respectivos itens cujas manifestações de interesse foram recusadas:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz – Itens 2 e 3.

IFRN/JC – Itens 2 e 3.

IFRN/MA – Item 3.

IFRN/SA – Item 3.

IFRN/PF – Item 3.

IFRN/SP – Item 3.

IFRN/NA – Item 3.

IFRN/PA – Item 2.

Considerando o valor total estimado para os itens 2 e 3 terem ultrapassado o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido no inciso III, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, solicito a unidade demandante avaliar a possibilidade de desmembrar os itens 2 e 3, criando os itens 4 e 5 na forma estabelecida na tabela desse valor estimado. Nesse caso, os itens 2 e 3 serão destinados à ampla concorrência com 2.250 pacotes com 1Kg e 4.500 pacotes com 250g, respectivamente, enquanto os itens 4 e 5 ficarão para disputa exclusiva entre ME/EPP com 750 pacotes com 1Kg e 1.500 pacotes com 250g, respectivamente. Caso seja viável tecnicamente o desmembramento proposto, solicito ajustar o Termo de Referência quanto as quantidades mínimas (560 para o item 2, 1.100 para o item 3, 180 para o item 4 e 375 para o item 5) e o subitem 3.1 e encaminhar os autos à SEDIC para elaboração do edital. Em caso negativo, solicito o retorno dos autos para exclusão dos itens 4 e 5 e ajustes nas quantidades.

Natal, 16 de fevereiro de 2023

Karina Flávia Pedrosa Santos
Seção de Análise Técnica de Contratações

Ernesto Leça Pinto
Seção de Análise Técnica de Contratações



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES**

Processo nº 6252/2023

Assunto: Informação conclusiva do valor estimado

INFORMAÇÃO Nº 276/2022 – SETEC

Vieram os autos a esta SETEC para realizar pesquisa de preços com o intuito de elaborar o valor estimado para aquisição de gêneros alimentícios – café, açúcar e adoçante líquido, solicitada pela SEMAT.

A pesquisa de preços foi realizada com base na IN 73/2020 – SEGES/ME com o intuito de obter valores compatíveis com os adotados no mercado. Para tal, foram coletados preços ofertados em licitações eletrônicas.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média dos preços pesquisados.

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 70.822,80

Natal, 30 de janeiro de 2023

Karina Flávia Pedrosa Santos
Seção de Análise Técnica de Contratações